



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.655, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

## ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 83.088,62 (oitenta e três mil, oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELEMENTO:**

3.3.90.14.00.00.2.058.02.0660 Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.2.059.02.0660 Material de Consumo	R\$ 33.000,00
3.3.90.39.00.00.2.059.02.0660 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.2.061.02.0660 Diárias - Civil	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00.2.061.02.0660 Material de Consumo	R\$ 7.088,62
3.3.90.30.00.00.2.066.02.0660 Material de Consumo	R\$ 20.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 83.088,62**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0660	R\$ 83.088,62	R\$ 0,00	R\$ 83.088,62	R\$ 0,00	R\$ 83.088,62

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Juntos em Desenvolvimento

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Altera a redação do artigo 6º da Lei nº. 992, de 19 de fevereiro de 2019 passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** O Programa Guarda Mirim será administrado pela Secretaria de Assistência Social, tendo como instrutor um policial, que atuará com o apoio de instrutores pertencentes a qualquer das áreas de nível superior com formação em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia ou outras áreas pertinentes.

**Art. 2º** Altera o parágrafo único do artigo 7º da Lei nº. 992, de 19 de fevereiro de 2019, com a seguinte redação.

**Art. 7º**

**Parágrafo único.** A Coordenação da Guarda Mirim será vinculada e administrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contidas na Lei nº 1.446, de 12 de maio de 2022 e as disposições em contrário da Lei 1.376, de 24 de fevereiro de 2022.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**LEI Nº. 1.655, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 83.088,62 (oitenta e três mil, oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELEMENTO:**

- 3.3.90.14.00.00.2.058.02.0660 Diárias - Civil R\$ 5.000,00
- 3.3.90.30.00.00.2.059.02.0660 Material de Consumo R\$ 33.000,00
- 3.3.90.39.00.00.2.059.02.0660 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
- 3.3.90.14.00.00.2.061.02.0660 Diárias - Civil R\$ 8.000,00
- 3.3.90.30.00.00.2.061.02.0660 Material de Consumo R\$ 7.088,62
- 3.3.90.30.00.00.2.066.02.0660 Material de Consumo R\$ 20.000,00

**Total suplementação R\$ 83.088,62**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados		Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0660	83.088,62	0,00	83.088,62	0,00		83.088,62

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 51, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.656, de 21 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 80.893,21 (oitenta